

Lei nº 533

Abre Créditos Suplementares

O São de Paracatu, por seus representantes decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Ficam abertos os seguintes créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente:

8.02.3 = Custeio de Veículos, móveis e utensílios - - - - - R\$ 100.000,00

8.81.1 = Operários do Serviço de Ruas, Praças e Jardins - - - - - R\$ 150.000,00

8.81.4 = Transporte de material para o serviço de ruas, praças e jardins - - - - - R\$ 100.000,00

Art. 2º = Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação:

Câmara Municipal de Paracatu, 23 de Maio de 1960



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 23/05/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente da Câmara

Secretário *Ruy Fontenelle*